



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.884,**

Autoria: Ver. Francisco Feitosa Guimarães

**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA LUIZ GUIMARÃES MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes, iniciando às margens da CE – 358, no sentido Leste/Oeste, finalizando na Rua Professora Francisca Arsênio Maia Malveira, paralela à Rua Ariano de Freitas Maia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2019.

*Rildoan Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal